



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2054/2018

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2018-2021, na LDO/2018 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2018 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Município de Mandaguacu-Pr, quadriênio 2018 – 2021, objeto da Lei nº 1.992/17, a ação codificada sob nº 03.01.04.122.0003.1.071 – Estabelecer Termo de Fomento com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguacu, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Órgão	03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	01 – DIRETORIA			
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO			
	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2018
1.047	ESTABELECEER TERMO DE FOMENTO	SERV	01	39.000,00
Elemento da Despesa	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Produto	ESTABELECEER TERMO DE FOMENTO COM O CONSEG			
Objetivo	ESTABELECEER TERMO DE FOMENTO COM O CONSEG			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	PRÓPRIOS	
1.1	Recursos próprios – fonte 1000	39.000,00
TOTAL		39.000,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, aprovada pela Lei nº 1.993/17, a ação codificada sob nº 03.01.04.122.0003.1.071 – Estabelecer Termo de Fomento com o CONSEG Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguacu, com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão	03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	01 – DIRETORIA			
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO			
	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2018
1.047	ESTABELECEER TERMO DE	SERV	01	39.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

	FOMENTO		
Elemento da Despesa	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Produto	ESTABELECEM TERMO DE FOMENTO COM O CONSEG		
Objetivo	ESTABELECEM TERMO DE FOMENTO COM O CONSEG		

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	PRÓPRIOS	
1.1	Recursos próprios – fonte 1000	39.000,00
TOTAL		39.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.	DIRETORIA	
03.01.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.04.122.0003.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.04.122.0003.1.071	ESTABELECEM TERMO DE FOMENTO COM O CONSEG	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte 1000	RECURSO LIVRE	39.000,00
TOTAL		39.000,00

Art. 4º Como recurso para atendimento de crédito previsto no artigo anterior, serão canceladas parcialmente as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 2004/17 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III.

III – Cancelamento Parcial

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.	DIRETORIA	
03.01.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.04.122.0003.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.04.122.0003.2.008	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA	



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

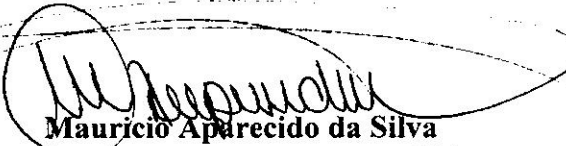
	ADMINISTRATIVA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1000	RECURSO LIVRE	39.000,00
TOTAL		39.000,00

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Fica revogada Lei Municipal nº 2044/2018, de 26 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 26 de outubro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

